

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira

33.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 33.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/89, do Bairro Casal da Silveira.-----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 681D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 115/19920326, aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 5.ª Reunião Ordinária, de 04 de março de 2020.-----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES-----

As alterações à licença de loteamento consistem na retificação da designação do lote 681D, bem como o aumento da área de implantação e construção previstas para o lote, conforme consta na Planta Síntese em anexo.-----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS-----

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:-----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES-----

Alvará n.º 5/89							Alteração ao Alvará n.º 5/89					
Lote	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Cons. [m ²]	pisos	fogos	Anexo	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Cons. [m ²]	pisos	fogos	Anexo
681D	511	150 a)	300	2	1	b)	511	200	400	2	1	50
Diferença							0	+50	+100	0	0	+22

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias isoladas um índice máximo de implantação de 40%, com um valor máximo de 150m² para lotes superiores a 400m².
b) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê um anexo com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m².

Os parâmetros alterados estão representados a **negrito** -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO-----

Área dos prédios a lotear (m ²)	405.139,78
Área total dos lotes (m ²)	227.923,28
Área de cedência para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva (m ²) ...	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	152.446,50
Índice de construção/ utilização	0,58
Área de construção total (m ²)	236.336,73
Área de construção destinada a habitação (m ²)	236.336,73
Índice de ocupação	0,27
Área de ocupação (m ²)	107.687,29

Número total de lotes	879
Número total de fogos	1644
Densidade habitacional (f/ha)	41

Os parâmetros alterados estão representados a negrito-----

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS-----

Foi alterada a designação do lote 681D na Planta Síntese, em conformidade com as confrontações constantes da certidão permanente do registo predial.-----

No âmbito da edificação, serão respeitados os seguintes afastamentos preconizados no Artigo 106.º do RMEU: 3m relativamente aos limites frontal e laterais e de 5m a tardoz.-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.-----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO-----

Não se verifica a necessidade de cedência de área de para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública.-----

5. ESTACIONAMENTO-----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas.-----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no Artigo 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- **Planta Síntese**, de 04 de maio de 2020.-----

7. TAXAS URBANÍSTICAS-----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 2.698,99 (dois mil seiscientos e noventa e oito euros e noventa e nove cêntimos), e foi cobrada, com redução de 50% da TMU, através da guia n.º 5179 de 06/05/2020.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 18 de maio de 2020. -----

Município de Odivelas, 18 de maio de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira

33.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 33.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/89, do Bairro Casal da Silveira.-----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 681D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 115/19920326, solicitada por Coutinho & Funina, Lda portador do número de contribuinte 514739258, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 5.ª Reunião Ordinária, de 04 de março de 2020.-----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES-----

As alterações à licença de loteamento consistem na retificação da designação do lote 681D, bem como o aumento da área de implantação e construção previstas para o lote, conforme consta na Planta Síntese em anexo.-----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS-----

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:-----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES-----

Alvará n.º 5/89							Alteração ao Alvará n.º 5/89					
Lote	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Cons. [m ²]	pisos	fogos	Anexo	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Cons. [m ²]	pisos	fogos	Anexo
681D	511	150 a)	300	2	1	b)	511	200	400	2	1	50
Diferença							0	+50	+100	0	0	+22

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias isoladas um índice máximo de implantação de 40%, com um valor máximo de 150m² para lotes superiores a 400m².
 b) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê um anexo com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m².

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO-----

Área dos prédios a lotear (m ²)	405.139,78
Área total dos lotes (m ²)	227.923,28
Área de cedência para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva (m ²) ...	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	152.446,50
Índice de construção/ utilização	0,58
Área de construção total (m ²)	236.336,73
Área de construção destinada a habitação (m ²)	236.336,73
Índice de ocupação	0,27

Área de ocupação (m ²)	107.687,29
Número total de lotes	879
Número total de fogos	1644
Densidade habitacional (f/ha)	41

Os parâmetros alterados estão representados a negrito-----

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS-----

Foi alterada a designação do lote 681D na Planta Síntese, em conformidade com as confrontações constantes da certidão permanente do registo predial.-----

No âmbito da edificação, serão respeitados os seguintes afastamentos preconizados no Artigo 106.º do RMEU: 3m relativamente aos limites frontal e laterais e de 5m a tardoz.-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.-----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO-----

Não se verifica a necessidade de cedência de área de para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública.-----

5. ESTACIONAMENTO-----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas.-----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no Artigo 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- **Planta Síntese**, de 04 de maio de 2020.-----

7. TAXAS URBANÍSTICAS-----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 2.698,99 (dois mil seiscientos e noventa e oito euros e noventa e nove cêntimos), e foi cobrada, com redução de 50% da TMU, através da guia n.º 5179 de 06/05/2020.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 18 de maio de 2020. -----

Município de Odivelas, 18 de maio de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)